



LEI Nº 2.934, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotações no orçamento programa de 2025, e a promover a liquidação antecipada de operação de crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme se especifica:

16.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0.001 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.0000.0000 - Aplicações Diretas - 123 - R\$ 140.000,00

Fonte de Recursos: 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Vinculado

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.0000.0000 - Aplicações Diretas - 124 - R\$ 850.000,00

Fonte de Recursos: 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Vinculado

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

25.752.4525.2.057 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.0000.0000 - Aplicações Diretas - 102 - R\$ 990.000,00

Fonte de Recursos: 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Ordinários

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a quitação antecipada da operação de crédito objeto do Contrato nº 2623.2623.0533.460 - 53/2019, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, até o montante de R\$ 1.145.695,24 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS SULDOWSKI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no
DOM/SC
no dia 07/10/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF9D-8C38-54CB-0DCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CARLOS SULDOWSKI (CPF 025.XXX.XXX-19) em 07/10/2025 08:35:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AF9D-8C38-54CB-0DCC>